L E I Nº 1.204/97

EMENTA: Altera o Quadro do Pessoal Comissionado e dá outras providências.

O PrEFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro do Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal do Ribeirão, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica aprovada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei, para os ocupantes de Cargos Comissionados.

Artigo 3º - Pode ser atribuida aos ocupantes dos Cargos, símbolo CC I, uma gratificação de representação, com caráter idenisatório de despesas necessárias a alta representatividade do Cargo, referente a 20% (vinte por cento) do salário dos referidos cargos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 19

José de Amorim

JOSÉ DE AMORIM

Prefeito

A N E X O I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	CC I	08
Secretária Executiva	CC II	01
Tesoureiro	CC II	01
Contador	CC II	01
Veterinário	CC II	01
Engenheiro Civil	CC II	01
Assistente Social	CC II	01
Diretor de Departamento	CC III	23
Diretor de Escola	CC III	02
Assessor de Secretário	CC III	08
Supervisor Educacional	CC IV	05
Chefe de Divisão	CC IV	05
Oficial de Gabinete	CC V	03
Encarregado de Setor	CC V	32

92

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC I	R$ 1.200,00
CC II	R$ 800,00
CC III	R$ 600,00
CC IV	R$ 500,00
CC V	R$ 350,00